

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1003010-63.2022.8.26.0099
Classe: Assunto: Usucapião - Usucapião Ordinária

Requerente: Fábio Tognolo
Requerido: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista e outro

EDITAL DE CITAÇÃO DE POSSÍVEIS TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, COM PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003010-63.2022.8.26.0099

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). André Gonçalves Souza, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que por este MM. Juízo se processa uma Ação de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, processo n. 1003010-63.2022.8.26.0099, requerido por FÁBIO TOGNOLI, já qualificado nos autos, tendo como objeto uma área com 1.296,35 m², situada na RUA QUATRO, JARDIM PANORAMA II-A, LADO ÍMPAR, LOTE 19 DA QUADRA A, Município e Comarca de Bragança Paulista, São Paulo. Inicia-se no ponto P1 confrontando com a propriedade de JOSÉ ROGERIO POLETTI, deste segue com azimute de 324°21'25" e distância de 78,71m até o ponto P2 definido pelas coordenadas N: 7.456.250,38 m e E: 354.506,87 m, deste segue confrontando com linha de cota 850m, propriedade de SABESP – CIA de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, neste segue com azimute de 52°24'28" e distância de 12,49m até o marco M 5318 definido pelas coordenadas N: 7.456.258,00 m e E: 354.516,76 m, deste segue com azimute de 52°24'28" e distância de 3,15m até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 7.456.259,92 m e E: 354.519,26m, agora segue confrontando com a RUA DOIS, com azimute de 142°55'51" e distância de 72,14m, até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 7.456.202,36 m e E: 354.562,74 m, deste segue com azimute de 190°13'19" em arco de 10,83 m, com raio de 9,77 m até o ponto P5 definido pelas coordenadas N: 7.456.192,24 m e E: 354.560,92 m; deste segue frente para a RUA QUATRO com azimute de 234°32'45" e distância de 10,05m até o ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.456.186,41 m e E: 354.552,73 m, chegando-se assim ao ponto inicial dessa descrição e encerrando uma área de 1.296,35 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referencias da Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Pela presente ficam citados e intimados possíveis terceiros interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, que se encontram em lugar incerto e não sabido, em todos os termos da referida ação para contestar, querendo, no prazo de 15 dias, que começará a fluir da publicação deste Edital que terá prazo de 30 dias, sob pena de reputarem-se verdadeiros os fatos afirmados pelo requerente, sendo nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 30 de outubro de 2023.

(289 e 4/10)

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002299-07.2024.8.26.0099.
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Frederico Lopes Azvedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA, CPF: 269.194.948-12, que por este juiz tramita uma ação de Usucapião Extraordinária, com o prazo de 30 dias, expedido o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinado a data de INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decorso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 12.245,47 (júlio/2024), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e §§, do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Sera presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 11 de setembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003175-59.2024.8.26.0099.
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Frederico Lopes Azvedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA, CPF: 269.194.948-12, que por este juiz tramita uma ação de Usucapião Extraordinária, com o prazo de 30 dias, expedido o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinado a data de INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decorso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 39.217,00 (AGOSTO/2024), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e §§, do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Sera presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 19 de setembro de 2024.

**PINHALZINHO/SP
VARA CÍVEL****JUIZ DE DIREITO – DR. FÁBIO FRANCO DE CAMARGO**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, expedido nos autos da ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, requerida por **KELLY LÔBO RODRIGUES PASSADOR e seu marido FÁBIO DE CAMARGO PASSADOR**, com prazo de 20 (vinte) dias, processo nº 1000006-41.2022.8.26.0447. O Dr. FÁBIO FRANCO DE CAMARGO, MM. Juiz de Direito da Vara Única Cível da Comarca de Pinhalzinho/SP. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este r. Juízo e Cartório desta Vara, tramita ação de USUCAPIÃO requerida pelos Autores, na qual alegam que mantêm e exercem os direitos de posse há mais de 15 (quinze) anos, por si e por seus antecessores, **de forma mansa, pacífica, contínua, sem oposição e com "animus dominii"**, sobre **UMA ÁREA DE TERRAS** denominada "Recanto da Loba", medindo **9.825,17 m²** (nove mil oitocentos e vinte e cinco metros e dezessete centímetros quadrados), situada na Estrada Municipal Antônio de Paula Souza (PIZ-425), no Bairro da Cachoeirinha, Município e Comarca de Pinhalzinho, Estado de São Paulo, cujas medidas constam dos documentos acostados aos autos, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro, inserido em local onde o sistema viário do entorno não fecha quarteirão, no vértice **AEK-V-9244**, de coordenadas **N=7.483.566,11m** e **E=340.169,96m**, situado no limite direito da faixa de domínio de uma **Estrada Municipal Local**, sentido Estrada Municipal Antônio de Paula Souza (PIZ-425) ao Bairro da Cachoeirinha, vértice este distante 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) mediados perpendicularmente ao eixo da mesma; deste segue, sem sentido horário, pelo limite direito da faixa de domínio da Estrada Municipal Local, sempre paralelo e equidistante 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) nos seguintes azimutes e distâncias: 94°53'20" e 8,42 m até o vértice **AEK-V-9245**, de coordenadas **N=7.483.565,39m** e **E=340.178,34m**; 98°15'21" e 8,56 m até o vértice **AEK-V-9246**, de coordenadas **N=7.483.564,16m** e **E=340.186,82m**; 102°56'25" e 8,59 m até o vértice **AEK-V-9247**, de coordenadas **N=7.483.562,24m** e **E=340.195,19m**; e 107°11'09" e 8,26 m até o vértice **AEK-P-9324**, de coordenadas **N=7.483.559,80m** e **E=340.203,08m**, situado na divisa com a propriedade de **Moacir de Paula Souza**; destê deflete à direita, deixa a faixa de domínio da referida estrada e segue confrontando com a propriedade de Moacir de Paula Souza, por divisa com cerca de alambrado, nos seguintes azimutes e distâncias: 205°49'47" e 10,70 m até o vértice **AEK-P-9325**, de coordenadas **N=7.483.550,17m** e **E=340.198,42m**; e 213°54'25" e 10,86 m até o vértice **AEK-M-12908**, de coordenadas **N=7.483.541,15m** e **E=340.192,36m**, cravado na divisa com a propriedade de **José Batista Neto**; deste segue confrontando com a propriedade de José Batista Neto, por divisa com cerca de alambrado, no azimute 217°50'12" e 47,87m até o vértice **AEK-M-6772**, de coordenadas **N=7.483.503,35m** e **E=340.163,00m**, cravado na divisa com o Sítio Zé do Quim, que é propriedade de **Maria Helena Cardoso de Souza, Maria Aparecida de Souza Fortunato, Carlos Humberto de Souza, Claudelina Aparecida de Souza Fernandes, Marcelo de Souza, Edson de Souza, Sandoval de Souza e Gabriele Aparecida de Souza**, matrícula nº 82202, desde segue confrontando com o Sítio Zé do Quim, por divisa com cerca, nos seguintes azimutes e distâncias: 205°49'47" e 10,70 m até o vértice **AEK-P-9325**, de coordenadas **N=7.483.550,17m** e **E=340.198,42m**; e 213°54'25" e 10,86 m até o vértice **AEK-M-6772**, de coordenadas **N=7.483.503,35m** e **E=340.163,00m**, cravado na divisa com o Sítio Zé do Quim, que é propriedade de **Moacir de Paula Souza**; destê deflete à direita, deixa a faixa de domínio da referida estrada e segue confrontando com a propriedade de Moacir de Paula Souza, por divisa com cerca de alambrado, nos seguintes azimutes e distâncias: 205°49'47" e 10,70 m até o vértice **AEK-P-9325**, de coordenadas **N=7.483.550,17m** e **E=340.198,42m**; e 213°54'25" e 10,86 m até o vértice **AEK-M-6772**, de coordenadas **N=7.483.503,35m** e **E=340.163,00m**, cravado na divisa com o Sítio Zé do Quim, que é propriedade de **Moacir de Paula Souza**; destê deflete à direita, deixa a faixa de domínio da referida estrada e segue confrontando com a propriedade de Moacir de Paula Souza, por divisa com cerca de alambrado, nos seguintes azimutes e distâncias: 205°49'47" e 10,70 m até o vértice **AEK-P-9325**, de coordenadas **N=7.483.550,17m** e **E=340.198,42m**; e 213°54'25" e 10,86 m até o vértice **AEK-M-6772**, de coordenadas **N=7.483.503,35m** e **E=340.163,00m**, cravado na divisa com o Sítio Zé do Quim, que é propriedade de **Moacir de Paula Souza**; destê deflete à direita, deixa a faixa de domínio da referida estrada e segue confrontando com a propriedade de Moacir de Paula Souza, por divisa com cerca de alambrado, nos seguintes azimutes e distâncias: 205°49'47" e 10,70 m até o vértice **AEK-P-9325**, de coordenadas **N=7.483.550,17m** e **E=340.198,42m**; e 213°54'25" e 10,86 m até o vértice **AEK-M-6772**, de coordenadas **N=7.483.503,35m** e **E=340.163,00m**, cravado na divisa com o Sítio Zé do Quim, que é propriedade de **Moacir de Paula Souza**; destê deflete à direita, deixa a faixa de domínio da referida estrada e segue confrontando com a propriedade de Moacir de Paula Souza, por divisa com cerca de alambrado, nos seguintes azimutes e distâncias: 205°49'47" e 10,70 m até o vértice **AEK-P-9325**, de coordenadas **N=7.483.550,17m** e **E=340.198,42m**; e 213°54'25" e 10,86 m até o vértice **AEK-M-6772**, de coordenadas **N=7.483.503,35m** e **E=340.163,00m**, cravado na divisa com o Sítio Zé do Quim, que é propriedade de **Moacir de Paula Souza**; destê deflete à direita, deixa a faixa de domínio da referida estrada e segue confrontando com a propriedade de Moacir de Paula Souza, por divisa com cerca de alambrado, nos seguintes azimutes e distâncias: 205°49'47" e 10,70 m até o vértice **AEK-P-9325**, de coordenadas **N=7.483.550,17m** e **E=340.198,42m**; e 213°54'25" e 10,86 m até o vértice **AEK-M-6772**, de coordenadas **N=7.483.503,35m** e **E=340.163,00m**, cravado na divisa com o Sítio Zé do Quim, que é propriedade de **Moacir de Paula Souza**; destê deflete à direita, deixa a faixa de domínio da referida estrada e segue confrontando com a propriedade de Moacir de Paula Souza, por divisa com cerca de alambrado, nos seguintes azimutes e distâncias: 205°49'47" e 10,70 m até o vértice **AEK-P-9325**, de coordenadas **N=7.483.550,17m** e **E=340.198,42m**; e 213°54'25" e 10,86 m até o vértice **AEK-M-6772**, de coordenadas **N=7.483.503,35m** e **E=340.163,00m**, cravado na divisa com o Sítio Zé do Quim, que é propriedade de **Moacir de Paula Souza**; destê deflete à direita, deixa a faixa de domínio da referida estrada e segue confrontando com a propriedade de Moacir de Paula Souza, por divisa com cerca de alambrado, nos seguintes azimutes e distâncias: 205°49'47" e 10,70 m até o vértice **AEK-P-9325**, de coordenadas **N=7.483.550,17m** e **E=340.198,42m**; e 213°54'25" e 10,86 m até o vértice **AEK-M-6772**, de coordenadas **N=7.483.503,35m** e **E=340.163,00m**, cravado na divisa com o Sítio Zé do Quim, que é propriedade de **Moacir de Paula Souza**; destê deflete à direita, deixa a faixa de domínio da referida estrada e segue confrontando com a propriedade de Moacir de Paula Souza, por divisa com cerca de alambrado, nos seguintes azimutes e distâncias: 205°49'47" e 10,70 m até o vértice **AEK-P-9325**, de coordenadas **N=7.483.550,17m** e **E=340.198,42m**; e 213°54'25" e 10,86 m até o vértice **AEK-M-6772**, de coordenadas **N=7.483.503,35m** e **E=340.163,00m**, cravado na divisa com o Sítio Zé do Quim, que é propriedade de **Moacir de Paula Souza**; destê deflete à direita, deixa a faixa de domínio da referida estrada e segue confrontando com a propriedade de Moacir de Paula Souza, por divisa com cerca de alambrado, nos seguintes azimutes e distâncias: 205°49'47" e 10,70 m até o vértice **AEK-P-9325**, de coordenadas **N=7.483.550,17m** e **E=340.198,42m**; e 213°54'25" e 10,86 m até o vértice **AEK-M-6772**, de coordenadas **N=7.483.503,35m** e **E=340.163,00m**, cravado na divisa com o Sítio Zé do Quim, que é propriedade de **Moacir de Paula Souza**; destê deflete à direita, deixa a faixa de domínio da referida estrada e segue confrontando com a propriedade de Moacir de Paula Souza, por divisa com cerca de alambrado, nos seguintes azimutes e distâncias: 205°49'47" e 10,70 m até o vértice **AEK-P-9325**, de coordenadas **N=7.483.550,17m** e **E=340.198,42m**; e 213°54'25" e 10,86 m até o vértice **AEK-M-6772**, de coordenadas **N=7.483.503,35m** e **E=340.163,00m**, cravado na divisa com o Sítio Zé do Quim, que é propriedade de **Moacir de Paula Souza**; destê deflete à direita, deixa a faixa de domínio da referida estrada e segue confrontando com a propriedade de Moacir de Paula Souza, por divisa com cerca de alambrado, nos seguintes azimutes e distâncias: 205°49'47" e 10,70 m até o vértice **AEK-P-9325**, de coordenadas **N=7.483.550,17m** e **E=340.198,42m**; e 213°54'25" e 10,86 m até o vértice **AEK-M-6772**, de coordenadas **N=7.483.503,35m** e **E=340.163,00m**, cravado na divisa com o Sítio Zé do Quim, que é propriedade de **Moacir de Paula Souza**; destê deflete à direita, deixa a faixa de domínio da referida estrada e segue confrontando com a propriedade de Moacir de Paula Souza, por divisa com cerca de alambrado, nos seguintes azimutes e distâncias: 205°49'47" e 10,70 m até o vértice **AEK-P-9325**, de coordenadas **N=7.483.550,17m** e **E=340.198,42m**; e 213°54'25" e 10,86 m até o vértice **AEK-M-6772**, de coordenadas **N=7.483.503,35m** e **E=340.163,00m**, cravado na divisa com o Sítio Zé do Quim, que é propriedade de **Moacir de Paula Souza**; destê deflete à direita, deixa a faixa de domínio da referida estrada e segue confrontando com a propriedade de Moacir de Paula Souza, por divisa com cerca de alambrado, nos seguintes azimutes e distâncias: 205°49'47" e 10,70 m até o vértice **AEK-P-9325**, de coordenadas **N=7.483.550,17m** e **E=340.198,42m**; e 213°54'25" e 10,86 m até o vértice **AEK-M-6772**, de coordenadas **N=7.483.503,35m** e **E=340.163,00m**, cravado na divisa com o Sítio Zé do Quim, que é propriedade de **Moac**